

Livramento, 29 de setembro de 1951.

LEI N° 124, de 29 DE SETEMBRO DE 1951

Abre crédito especial.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$.7.030,10 (sete mil e trinta cruzeiros e dez centavos), para atender a despesa proveniente da concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, no corrente exercício, nos termos da Lei n° 7, de 3 de dezembro de 1947.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação verificada no exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 29 de setembro de 1951.

(As.) Concesso Cassales

Concesso Cassales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares

Silvio Bueno Vares
Secretário

É cópia autêntica

Silvio Bueno Vares
Secretário